



REPRESENTAÇÃO Nº 16 DE 2019.

Apresenta, com base no art. 55, II e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, REPRESENTAÇÃO em desfavor da **Deputada Carla Zambelli**, do Partido Social Liberal – PSL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADO RODRIGO MAIA.

O **PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL**, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral e com representação política no Congresso Nacional, sediado no SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 906, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, neste ato representada por seu Presidente Nacional, Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**, que abaixo subscreve, vem formular a presente **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR** em desfavor da Deputada Federal **CARLA ZAMBELLI**, brasileira, eleita pelo Partido Social Liberal – PSL, razão pela qual requer que a peça anexa seja numerada e encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 9º, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília – DF, de outubro de 2019.

Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**

Presidente da Executiva Nacional do Partido Social Liberal

Secretaria-Geral da Mesa SESP/NO 12/NOV/2019 14:38
Ponto: 4553
Ass.:
Origem: Coelice

